

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

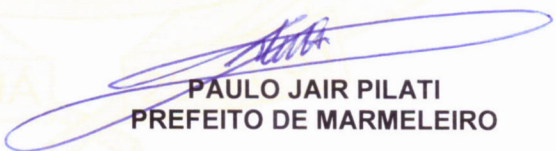
"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	003	Divisão de Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0020	Vigilância em Saúde	
Ação	2.089	Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento do Aedes Aegypti – União/Município.	
Cat. Econom.	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte Rec.	895	Conv. Enfrentamento Aedes Aegypti- FUNASA	54.988,08
Cat. Econom.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte Rec.	895	Conv. Enfrentamento Aedes Aegypti- FUNASA	94.432,92
TOTAL			149.421,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

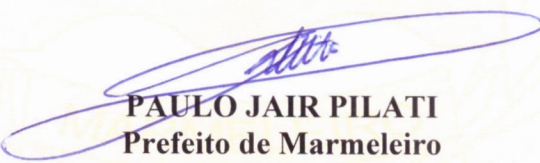
MENSAGEM Nº 009

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis o Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito especial para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 149.421,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), referente ao programa para enfrentamento do *Aedes Aegypti* em convênio com a Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, onde serão adquiridos materiais e serviços para implementação das ações de Educação em Saúde Ambiental no município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos referidos projetos. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 09 de fevereiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

RECEBI

10/2/2022
